



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ. Nº 45192564/0001-01 – E-mail:

prefeitura@silveiras.sp.gov.br TELEFONE: (12) 3106.1150 /
3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

DECRETO Nº 95 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

“Dispõe sobre permissão administrativa para o taxista Adriano Lopes da Silva estacionar veículo de aluguel em **Ponto de Táxi nº 02**, situado na Praça Ex- Combatentes de 32, Centro, neste município”.

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida autorização administrativa para o taxista permissionário **Adriano Lopes da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº 47.382.902 SSP/SP e do CPF nº 403.488.928-45, residente e domiciliado na Estrada Vicinal Osvaldo de Paula Cardoso, nº 09, Bairro dos Macacos, Silveiras/SP, CEP 12690-000, inscrito no cadastro do **ISSQN** sob o nº 200723, na categoria automóvel de aluguel (Táxi), para estacionar veículo de aluguel de sua propriedade, da marca **GM**, modelo **Celta 2P Life**, placas **EIM3487/SP**, de cor **prata**, ano de fabricação **2010** e modelo **2011**, movido a **álcool/gasolina**, chassi **9BGRZ08F0BG260312**, no **Ponto de Táxi nº 02**, localizado na Praça Ex- Combatentes de 32, Centro, neste município, permissão esta a vigorar até a data de 31(trinta e um) de dezembro de 2021.

Art. 2º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, fixando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 04 de 04 de Fevereiro de 2020.

Silveiras, 06 de outubro de 2021.

Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria e no site desta Prefeitura Municipal. Registrado em Livro próprio. Data supra.

José Carlos Gomes
Assessor Gabinete